

PORTARIA 011/2026

DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, considerando a Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Sergipe) e art. 84 do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011), **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas em face da(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do(s) Termo(s) de Outorga:

Contrato nº	Projeto	Edital	Outorgada	CPF
019203.00506/2024-7	Trandisciplinan do o conhecimento: Saberes e Práticas. TEMA I- ENSINO/ Novas práticas a processos de aprendizagem.	EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/ SE Nº 22/2023 – PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CIÊNCIAS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Andrea Santos Ribeiro	XXX.035.76X-XX
019203.00077/2024-3	5ª Feira de Ciências do José Rollemberg Leite “Entrelaçando ciência, tecnologia &	EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/ SE nº 22/2023 – Programa de Apoio à Realização de Feiras de Ciências na Rede Pública Estadual de Educação	Givanildo Batista da Silva	XXX.832.62X-XX

	cidadania”			
--	------------	--	--	--

Art. 2º Designar o servidor Armando Guimarães de Gois – Procurador Jurídico, para realizar a instrução processual;

Art. 3º Fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário estadual e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 18 de março de 2026

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LTUA-HUIW-GDMI-7PIM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 18/03/2026 07:18:38 (Docflow)

